



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1404

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Decreto Nº 024/2020, de 06 de Abril de 2020** - Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de restrições ao funcionamento de atividades comerciais, bem como aulas no sistema de ensino, como prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), na forma que se indica, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 024/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de restrições ao funcionamento de atividades comerciais, bem como aulas no sistema de ensino, como prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), na forma que se indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que permanecem válidas toda a motivação exposta nos Decreto nº 017/2020 e 021/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, fica prorrogado por mais quinze dias, de 07 a 21 de abril de 2020, a suspensão de funcionamento do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e atividades especificados no art 2º do Decreto nº 21/2020.

**Art. 2º.** Ficam suspensas as aulas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por mais quinze dias, pelo prazo de 07 a 21 de abril de 2020, a fim de evitar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), prorrogando-se, por consequente, o prazo inicialmente previsto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 017/2020.

**Art. 3º.** Ficam suspensas as atividades nas academias, por mais quinze dias, pelo prazo de 07 a 21 de abril de 2020, a fim de evitar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), alterando-se, por consequente, o prazo inicialmente previsto no art. 9º do Decreto nº 021/2020

**Art. 4º.** Permanecem inalteradas todas as demais determinações previstas nos decretos anteriores, com vistas ao enfrentamento da pandemia de saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2020.

**ÉDER JAKES SOUZA AGUIAR**  
- Prefeito Municipal -

Praça 09 de Julho, nº167, Centro, Jussiape – Bahia, CEP: 46670-000  
CNPJ: 13.674.148/0001-53 - Fone Fax: (77) 3414 – 2110  
E-mail: gabinetejussiape@outlook.com